

HASTA PÚBLICA Nº 2 /UFAFDN/2022

Regulamento de Hasta Pública por Carta Fechada

Concessão em Hasta Pública do direito de uso privativo de 19 ossários, sitos no cemitério da Foz do Douro, na União das Freguesias de Aldoar Foz do Douro e Nevogilde, Porto, declarados prescritos a favor da União das Freguesias e uma catacumba, no Cemitério da Foz do Douro e ainda a concessão de 65 ossários novos, sitos no Cemitério de Aldoar, por deliberação tomada em reunião do Executivo da União das Freguesias realizada em de 5 de abril 2022.

1.Objeto: Realização de Hasta Pública destinada à concessão do direito de uso privativo de 84 ossários e uma catacumba, pelo preço-base e condições a seguir melhor identificados:

FOZ			ALDOAR			Descrição
Fila	Nº	Preço Base	Fila	Nº	Preço Base	
1	76	455,85	1	1064	381,10	Ossários com capacidade máxima para 3 ossadas ou cinzas
1	436	455,85	1	1065	381,10	
1	496	455,85	1	1066	381,10	
1	656	455,85	1	1067	381,10	
1	891	455,85	1	1068	381,10	
2	12	455,85	1	1069	381,10	
2	22	455,85	1	1070	381,10	
2	167	455,85	1	1071	381,10	
2	352	455,85	1	1072	381,10	
2	387	455,85	1	1073	381,10	
3	518	455,85	1	1074	381,10	

4	24	455,85	1	1075	381,10	
4	124	455,85	1	1076	381,10	
4	1024	455,85	1	1077	381,10	
5	130	455,85	1	1078	381,10	
5	585	455,85	2	2064	381,10	
5	615	455,85	2	2065	381,10	
5	935	455,85	2	2066	381,10	
5	1090	455,85	2	2067	381,10	
catacumba	50	2.279,25	2	2068	381,10	Catacumba: Capacidade 1 caixão e 3 cinzas/ossadas
			2	2069	381,10	
			2	2070	381,10	
			2	2071	381,10	
			2	2072	381,10	
			2	2073	381,10	
			2	2074	381,10	
			2	2075	381,10	
			2	2076	381,10	
			2	2077	381,10	
			2	2078	381,10	
			3	3064	381,10	
			3	3065	381,10	
			3	3066	381,10	
			3	3067	381,10	
			3	3068	381,10	
			3	3069	381,10	
			3	3070	381,10	
			3	3071	381,10	

			3	3072	381,10
			3	3073	381,10
			3	3074	381,10
			3	3075	381,10
			3	3076	381,10
			3	3077	381,10
			3	3078	381,10
			4	4064	381,10
			4	4065	381,10
			4	4066	381,10
			4	4067	381,10
			4	4068	381,10
			4	4069	381,10
			4	4070	381,10
			4	4071	381,10
			4	4072	381,10
			4	4073	381,10
			4	4074	381,10
			4	4075	381,10
			4	4076	381,10
			4	4077	381,10
			4	4078	381,10
			5	5064	381,10
			5	5065	381,10
			5	5066	381,10
			5	5067	381,10
			5	5068	381,10

2. Duração e natureza da concessão:

2.1 O direito de uso é concedido a título perpétuo.

2.2 O direito de uso privativo não confere o direito de propriedade ou qualquer outro direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, para a finalidade que lhe está destinada.

2.3 De acordo com o prescrito no Regulamento da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, o direito de uso privativo poderá caducar e ser declarado prescrito a favor da União das Freguesias, se verificada a situação de abandono, nos termos do previsto n.º 1 do art.º 54.º do citado Regulamento.

3. Envio de Proposta em Carta Fechada.

1. As propostas poderão ser entregues até às 17h00, do dia 31 de maio, presencialmente nos serviços Administrativo do Polo da Foz, Rua Corte Real, n.º 25, ou na sede da União de Freguesias, sita na Rua da Vilarinha, 1090, ou ainda por correio registado com aviso de receção, dirigidas ao Senhor Presidente da União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde e identificando o ossário/catacumba pretendido(a).

2. No caso de a proposta ser apresentada por correio registado com aviso de receção, a mesma deverá ser recebida pela Entidade Adjudicante dentro do prazo referido no número anterior.

3. As propostas serão efetuadas por carta fechada, no interior da qual o concorrente apresentará a sua proposta, colocando o seu nome, morada, número de cartão de cidadão, número de identificação fiscal, identificando o ossário/catacumba pretendido(a) e indicando o seu valor em numerário e por extenso.

4. A Entidade Adjudicante emitirá um recibo onde indicará o dia e a hora em que a proposta foi recebida.

5. A responsabilidade por quaisquer atrasos postais que impeçam a receção atempada das propostas correrá sempre por conta dos concorrentes, sem direito a qualquer reclamação.
6. A Entidade Adjudicante reserva-se no direito de não fazer a adjudicação a nenhum dos concorrentes, se assim for julgado conveniente à melhor defesa dos interesses da União de Freguesias ou ainda se existir evidência ou suspeita de fraude ou qualquer vício ou irregularidade suscetíveis de afetar o resultado da arrematação.

4. Critério de adjudicação/Análise das propostas

1. Os atos de abertura de propostas serão públicos e realizados na sede da União de Freguesias, no dia 2 de junho de 2022, às 19h00, para os ossários e catacumba referentes ao Cemitério da Foz do Douro e no dia 3 de junho às 19h00 para os ossários referentes ao Cemitério de Aldoar e serão presididos por uma comissão constituída pelos seguintes membros do órgão executivo: o Senhor Presidente, a Senhora Secretária e o Senhor Tesoureiro, que além de proceder à abertura das propostas, procederá ao seu estudo e outorgará no mesmo ato a adjudicação provisória da concessão para cada um dos espaços.
2. O preço base de licitação é de 455,85€ (ossários da Foz), 2.279,25€ (catacumba) e 381,10€ (ossários de Aldoar).
3. A adjudicação será feita à proposta que apresentar o preço mais elevado.
4. Caso haja duas propostas de igual valor para a mesma construção funerária, caso estejam um ou os dois proponentes na sala, abrir-se-á leilão entre eles, adjudicando à proposta mais elevada, se não estiver nenhum na sala, adjudicar-se-á à proposta que tiver entrado em primeiro lugar nos serviços da União de Freguesias.

5. Negociação

1. As propostas não serão objeto de negociação, mas os concorrentes vencedores poderão ser convidados pela Entidade Adjudicante a melhorar a sua proposta.
2. Em circunstância alguma do convite referido no número anterior poderá resultar o pagamento de um preço inferior ao constante da proposta.

6. Adjudicação provisória

1. O concorrente a quem for adjudicada provisoriamente a concessão de utilização do ossário procederá, no primeiro dia útil a seguir ao concurso ao pagamento do valor correspondente a 20% da adjudicação e liquidar o remanescente nos oito dias seguintes, assim como da entrega dos documentos identificativos do(s) concessionário(s).
2. O não cumprimento do disposto no n.º 1 implica para o concorrente faltoso, para além da imediata exclusão do concurso e de outras consequências previstas na lei, o pagamento de uma sanção pecuniária no valor de 1.000,00€ (mil euros).
3. Caso se verifique a situação prevista no n.º 2 da presente cláusula, a Entidade Adjudicante procederá à consequente notificação da adjudicação provisória ao licitante qualificado no lugar seguinte, com a expressa cominação de cumprimento.

7. Obras

1. A realização de quaisquer obras posteriores deverá ser precedida, de prévia autorização e devem concluir-se dentro do prazo fixado pela União das Freguesias.
2. Os ossários objeto da presente Hasta Pública, terão obrigatoriamente uma tampa em mármore branca.

8. Aprovação

A proposta relativa ao presente Regulamento foi aprovada por deliberação do Executivo da União das Freguesias de Aldoar Foz do Douro e Nevogilde tomada em reunião 5 de abril de 2022.